

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2024 – UEMANet/UEMA

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL (TUTOR PRESENCIAL) DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – (UEMA).

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet), torna público, Edital de Chamada Pública para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva de **Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial)** para atuação nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Assistente Administrativo, Gestão de Microempresa e Libras**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004 alterado pelo Decreto Federal nº 8.268, de 18 de junho de 2014, na Portaria nº 1.a Portaria 042 - MEC, de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações, Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019 - Dispõe sobre o reconhecimento e direito do uso do nome social para pessoas trans nos órgãos da Administração Pública Estadual e dá outras providências, no Estado do Maranhão e n Normativa GR/UEMA nº 92, de 1º de março de 2024, que institui e regulamenta o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações, no âmbito da UEMA.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva, conforme Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I), de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) para os cursos de **Assistente Administrativo, Gestão de Microempresa e Libras**, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

1.2 A presente Chamada Pública será regida por este Edital, seus apêndices e posteriores retificações, caso existam, e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMANet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação PRONATEC-UEMA/UEMANet.

1.3 Este processo de Chamada Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.

1.4 A presente Seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA/UEMANet, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2024 – UEMANet/UEMA

rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), identificado mediante relatórios.

1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de Chamada Pública, bem como conhecer as normas complementares.

1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, docentes já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: PRONATEC (Bolsa-Formação), UAB, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas, salvo disposições da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023.

1.9 É vedada, aos alunos dos cursos FIC'S a distância da UEMA/UEMANet, a atuação como Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) dos Cursos de que trata este Edital.

1.10 É vedada a participação de candidatos que possuam pendências financeiras com o UEMANet.

1.11 É vedada a participação de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos ofertados no UEMANet.

1.12 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13 Ficam assegurados às pessoas transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, nos termos do Decreto Federal nº. 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019.

1.14 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social.

1.15 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Decreto Federal nº. 8.727, de 28 de abril de 2016 e Lei Estadual nº 11.021, de 14 de maio de 2019;

1.16 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2024 – UEMANet/UEMA

1.17 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de **27 e 28 de junho de 2024**, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital de Chamada Pública n° 03/2024 - UEMA/UEMANet”.

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato, dispostas no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I), os demais candidatos aprovados irão compor formação de Cadastro de Reserva, para Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial).

2.2 Os candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

3 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser portador de Diploma de Nível Superior/Curso Técnico, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

3.1.2 Ter experiência docente mínima de 01 (um) ano na Educação Básica (Ensino Fundamental ou Médio) na modalidade regular ou profissionalizante, ou Educação Superior;

3.1.3 Experiências em Tutoria no Magistério Superior serão consideradas quando exercidas nos cursos desenvolvidos na modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

3.1.4 Residir no município-sede do Polo de Apoio Presencial para o qual deseja concorrer ou em município limítrofe (até 70 km de distância), conforme Apêndice I;

3.1.5 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

3.1.6 Possuir conta no GOV.BR;

3.1.7 Ter disponibilidade para participar das formações/capacitações ofertadas pela Coordenação de Tutoria;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2024 – UEMANet/UEMA

3.1.8 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), inclusive aos sábados;

3.1.9 Possuir Currículo Lattes atualizado conforme CNPq.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** pelo envio dos documentos digitalizados para o e-mail contato_seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Inscrição – Edital de Chamada Pública n° 03/2024 - UEMA/UEMANet”, **das 09h do dia 01 de julho de 2024 às 12h do dia 05 de julho de 2024.**

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.3 Os interessados deverão digitalizar e enviar os seguintes documentos no ato da inscrição:

4.3.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Apêndice IV);

4.3.2 Original e cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3.3 Original e cópia do comprovante de residência atualizado, conforme subitem 3.1.4;

4.3.4 Currículo Lattes atualizado conforme CNPq;

4.3.5 Original e cópia do Diploma de Graduação/Curso Técnico e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), de acordo com o requisito disposto no subitem 3.1.1;

4.3.6 Documento comprobatório de experiência profissional, conforme subitem 3.1.2;

4.3.7 Declaração do Setor de Lotação/Chefe Imediato conforme Apêndice III, para servidores ativos;

4.4 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de recurso.

4.5 Inscrições sem o envio dos documentos obrigatórios conforme exige o subitem 4.3, com postagem incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.

4.6 Inscrições de candidatos que possuam pendências financeiras com o UEMANet serão **indeferidas**.

4.7 Inscrições de candidatos que tenham histórico negativo de atuação nos cursos realizados em EaD no UEMANet serão **indeferidas**.

4.8 A UEMA/UEMANet não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação,

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2024 – UEMANet/UEMA

bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em etapa única, de Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

5.1.1 Para a Análise Curricular, serão considerados os documentos enviados por e-mail no ato da inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II);

5.1.2 Para detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

5.1.3 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II);

5.1.4 O resultado da Análise Curricular se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o Cronograma do item 7.

5.2 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o Cronograma do item 7, observados os critérios de desempate do subitem 5.3.

5.3 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

5.3.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo de Chamada Pública, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

5.3.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância na Análise Curricular;

5.3.3 Maior pontuação no item Experiência no Ensino Superior na Análise Curricular;

5.3.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 5.3.1).

6 DO RECURSO

6.1 Será permitido ao candidato apresentar somente um recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no Cronograma disposto no item 7 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

6.2 Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail contato.seletivos@uemanet.uema.br das 09h do dia 11 de julho de 2024 às 12h do dia 12 de julho de 2024;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2024 – UEMANet/UEMA

6.3 Os recursos deverão seguir o modelo de Formulário para Recurso (**Apêndice V**), e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.4 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3, bem como recursos via postal, Ouvidoria ou outro meio que não seja o indicado neste Edital;

6.5 O recurso apresentado inconsistente, que desacatar a banca, contra terceiros ou interposto em coletivo, será **indeferido**.

6.6 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

6.7 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

6.8 A UEMA/UEMANet não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

7 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	27/06/2024
Período de Inscrições (Envio de Documentos)	01 a 05/07/2024
Resultado da Análise Curricular	10/07/2024
Interposição de recursos sobre a Análise Curricular	11 e 12/07/2024
Resultado Definitivo da Seleção	15/07/2024

8 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 São consideradas atribuições do Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial):

8.1.1 Orientar os estudantes quanto às especificidades da EaD e a funcionalidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

8.1.2 Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

8.1.3 Manter comunicação contínua e efetiva com a Coordenação de Tutoria, o professor mediador à distância (Tutor à distância), o professor da disciplina e o estudante;

8.1.4 Desenvolver estratégias motivacionais de trabalho em grupo e apontar caminhos que promovam a aprendizagem autônoma;

8.1.5 Executar roteiros didáticos, sempre que necessário;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2024 – UEMANet/UEMA

- 8.1.6 Participar de reuniões periódicas com a Coordenação de Tutoria;
- 8.1.7 Acessar diariamente a disciplina em oferta no curso;
- 10.1.8 Acompanhar as atividades dos estudantes, orientando-os no dia a dia, mediando a discussão e a resolução de possíveis problemas, registrando os resultados e viabilizando o processo de autoaprendizagem na disciplina;
- 8.1.9 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 72 horas;
- 8.1.10 Coordenar, acompanhar, orientar e registrar as atividades presenciais que forem designadas pelo Coordenador de Curso;
- 8.1.11 Orientar os alunos nos momentos da prática profissional dos respectivos cursos;
- 8.1.12 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica com o professor da disciplina;
- 8.1.13 Elaborar relatório mensal das atividades;
- 8.1.14 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;
- 8.2 O desempenho do Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.
- 8.3 A atividade de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

9 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 9.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.
- 9.2 Os Tutores Presenciais selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, incluindo os sábados definidos pela Coordenação de Tutoria.
- 9.3 O pagamento das bolsas ao Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



uemanet
Núcleo de Tecnologias para Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO – UEMANET

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2024 – UEMANet/UEMA

9.4 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) selecionado, desempenhará sua função por um período de até 4 (quatro) meses.

9.5 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) será remunerado na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 12.513/2011 e com a Portaria Normativa nº 92/2024 - GR/UEMA, com bolsas pagas diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

9.6 O valor mensal da bolsa para Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) é de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

9.7 Poderão assumir a função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), com percepção de bolsas, todos os servidores ativos e inativos da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), exceto os afastados parcial ou integralmente e os em licença de qualquer ordem, conforme Art. 8º da Portaria Normativa nº 92/2024 - GR/UEMA.

9.7.1 Os servidores da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), selecionados deverão observar o disposto na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa nº 92/2024 - GR/UEMA, no que diz respeito à carga horária como Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), que não deverá implicar prejuízo à sua carga horária regular na Instituição;

9.7.2 Os servidores ativos de outra Instituição Pública, selecionados estarão sujeitos aos mesmos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa nº 92/2024 - GR/UEMA;

9.7.3 Os servidores ativos da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), bem como os servidores ativos de outra Instituição Pública, deverão apresentar no ato da convocação para o recebimento de bolsa, Declaração do Setor de Lotação/Chefe Imediato conforme Apêndice III, informando a compatibilidade de horários disponíveis para exercer o encargo relativo ao PRONATEC, conforme Art. 9º da Portaria Normativa nº 92/2024 - GR/UEMA.

9.8 As bolsas pagas ao Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) não constituem vínculo empregatício ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade/paternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção;

10.2 A lista de convocação com o nome dos classificados para o preenchimento das vagas e assinatura do termo de compromisso, será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>;

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2024 – UEMANet/UEMA

10.3 **O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação da lista de convocação no site, **para manifestar interesse em assumir a vaga, mediante o envio de e-mail no prazo estipulado**, para o endereço eletrônico **rh@uemanet.uema.br**.

10.4 **Após o aceite da vaga**, caso seja necessário, será enviado para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição, solicitação de documentação a ser enviada para vinculação a vaga pretendida;

10.5 **A ausência de manifestação**, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo em outro sistema de gestão de bolsas, conforme disposto no subitem 1.8, ensejará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação;

10.6 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, **não** serão admitidos os que:

10.6.1 Não possam cumprir com as atividades a serem desenvolvidas nos termos do subitem 8.1;

10.6.2 Tenham histórico negativo de atuação nos cursos realizados em EaD na UEMA/UEMANet;

10.6.3 Tenham pendências financeiras com o UEMANet;

10.6.4 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11 DO DESLIGAMENTO

11.1 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) poderá ser desligado da Tutoria do curso quando:

11.1.1 For identificado como aluno dos cursos FIC'S a distância da UEMA/UEMANet;

11.1.2 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação;

11.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA/UEMANet;

11.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

11.1.5 For identificado indisciplinado do Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes a função;

11.1.6 Obter desempenho insatisfatório do Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) com prejuízo no andamento do componente curricular;

11.1.7 Agir de forma desrespeitosa com os colegas, alunos, professores e Coordenação, tendo em vista os preceitos da urbanidade no exercício das suas atividades;

11.1.8 Por interesse do próprio Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), desde que seja comunicado a Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2024 – UEMANet/UEMA

12.1 A qualquer tempo este Edital de Chamada Pública poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.2 O UEMANet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, reserva-se ao direito de excluir do processo de seleção o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo.

12.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria.

12.4 O Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial) responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

12.5 A aprovação do candidato para Cadastro de Reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Mediador Presencial (Tutor Presencial), mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

12.6 Em caso de vagas remanescentes, conforme Apêndice I, poderá ser remanejado candidato aprovado em vaga distinta, mediante aceite, desde que possua a habilitação mínima exigida.

12.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento da ficha exigida neste Edital, para inscrição no presente processo de Chamada Pública, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMANet de tal incumbência.

12.8 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMANet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.9 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

12.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMANet.

12.11 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br

São Luís, 27 de junho de 2024.

Lígia Tchaicka

Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMANet



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2024 – UEMANet/UEMA

APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Curso	Habilitação Mínima Exigida	Polo	Vagas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Ciências Sociais; Tecnólogo em: Comércio Exterior ou Gestão Comercial ou Gestão da Qualidade ou Gestão de Cooperativas ou Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Financeira ou Gestão Pública ou Logística ou Marketing ou Negócios Imobiliários ou Processos Gerenciais ou Secretariado; Técnico em Administração ou Técnico em Serviços Públicos ou Técnico em Assistente Administrativo.	POÇÃO DE PEDRAS	CR
GESTOR DE MICROEMPRESA	Graduação em Administração ou Direito com Especialização em Direito Empresarial; Graduação em Marketing ou Publicidade e Propaganda ou Contabilidade ou Economia; Graduação em Recursos Humanos ou Psicologia com Especialização em Psicologia Organizacional ou Gestão de Pessoas; Graduação em Empreendedorismo ou Gestão Empresarial; Tecnólogo em Finanças; Técnico em Administração ou Técnico em Gestor de Microempresa ou Técnico em Gestão de Pequenas e Médias Empresas ou Técnico em Comércio Exterior ou Técnico em Finanças ou Técnico em Contabilidade.	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	01+CR
		TURIAÇU	01+CR
LIBRAS	Diploma de Licenciatura e Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas.	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	CR
		AMAPÁ DO MARANHÃO	01+CR
		ARAME	01+CR
		CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU	01+CR
TOTAL DE VAGAS 5+ CR			

CR - Cadastro de Reserva



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2024 – UEMANet/UEMA

APÊNDICE II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	*Especialização	05 pontos	05 pontos
	*Mestrado	15 pontos	15 pontos
	*Doutorado	30 pontos	30 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	**Experiência em Docência na Educação Básica ou Educação Profissional ou Ensino Superior na modalidade presencial	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Experiência na ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vaga por Área	03 pontos por disciplina	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	**Experiência em Docência na Educação Básica ou Educação Profissional ou Ensino Superior na modalidade EaD	03 pontos por semestre letivo	15 pontos
	**Experiência na ministração de disciplina indicada no Quadro Demonstrativo de Vaga por Área	03 pontos por disciplina	12 pontos
4. Formação Continuada	**Curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria	03 pontos por curso	03 pontos
	**Curso de Aperfeiçoamento na área que pretende atuar (carga horária mínima de 60h)	03 pontos por curso	06 pontos
	**Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação	03 pontos por curso	06 pontos
5. Pesquisa Científica e Extensão Universitária	**Publicação de artigos ou capítulos de livros com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro autoral com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
	**Publicação de Livro como organizador com ISBN.	03 pontos por publicação	09 pontos
Pontuação máxima para especialista = 101 pontos			
Pontuação máxima para mestre = 111 pontos			
Pontuação máxima para doutor = 126 pontos			

*Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

**Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



uemagnet
Núcleo de Tecnologias para Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO – UEMANET

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2024 – UEMANet/UEMA

APÊNDICE III - DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO/CHEFE IMEDIATO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor _____, Matrícula n.º _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____ possui disponibilidade para exercer encargo como BOLSISTA, no âmbito do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular da Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na _____, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 08/2013.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL/CHEFE IMEDIATO

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR/COORDENADOR GERAL

PARECER DA REPARTIÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PESSOAS

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada somente no ato de convocação (entrega de documentos) do candidato selecionado.



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



uemanet
Núcleo de Tecnologias para Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO – UEMANET

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2024 – UEMANet/UEMA

APÊNDICE IV - FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 - UEMA/UEMANet

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
E-mail:	Telefone:	
Formação:		
Curso pretendido:		
Polo pretendido:		

São Luís, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato:

